

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA



TERMO DE REFERÊNCIA
Pregão Eletrônico – Compra

I. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material de expediente e copa e cozinha destinados a suprir as necessidades das Secretarias Contratantes do Município de Hidrolândia/CE, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, será da seguinte forma:

- a) R\$ 0,05 para itens até 25 reais.
- b) R\$ 0,10 para itens acima de 25 reais até 50 reais.
- c) R\$ 0,15 para itens acima de 50 reais até 100 reais.
- d) R\$ 0,20 para itens acima de 100 reais até 200 reais.
- e) R\$ 0,30 para itens acima de 200 reais.

Nº ITEM	CATMAT	DESCRIÇÕES DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANT. TOTAL EST.	VR. UNIT. EST.	VR. TOTAL EST.	TIPO DE COTA
1	203282	ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA:PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA:ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO:GRANDE, COR:VERMELHA, TIPO:NÃO ENTINTADA	UNIDADE	15	7,24	108,6	EXCLUSIVA P/ MPE
2	204691	APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE:FELTRO, MATERIAL CORPO:PLÁSTICO, COMPRIMENTO:15 CM, LARGURA:4,50 CM, ALTURA:25 CM	UNIDADE	15	5,66	84,9	EXCLUSIVA P/ MPE
3	289332	APONTADOR LÁPIS, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:ESCOLAR, COR:VARIADA, QUANTIDADE FUROS:1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM DEPÓSITO, LÂMINA AÇO TEMPERADO INCLINADA	UNIDADE	500	1,73	865	EXCLUSIVA P/ MPE
4	429462	BALÃO FESTA, MATERIAL:BORRACHA, COR:VARIADA, TAMANHO:7	PACOTE	500	13,1	6.550,00	EXCLUSIVA P/ MPE
5	430828	BALÃO FESTA, MATERIAL:BORRACHA, COR:AMARELA, TAMANHO:9	PACOTE	500	13,63	6.815,00	EXCLUSIVA P/ MPE
6	200711	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL:BORRACHA, COMPRIMENTO:45 MM, LARGURA:23 MM, ALTURA:12 MM, COR:BRANCA	UNIDADE	1300	0,81	1.053,00	EXCLUSIVA P/ MPE
7	332976	CADERNO, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, QUANTIDADE FOLHAS:96 FL, COMPRIMENTO:275 MM, LARGURA:200 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FOLHAS PAUTADAS E CAPA DURA	UNIDADE	100	9,21	921	EXCLUSIVA P/ MPE
8	459412	CAIXA ARQUIVO, MATERIAL:PLÁSTICO CORRUGADO, DIMENSÃO (C X L X A):35,0 X 13,0 X 24,5 CM, COR:COLORIDO, IMPRESSÃO:PADRÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TRAVA	UNIDADE	390	9,88	3.853,20	EXCLUSIVA P/ MPE

9	271833	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL:PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS:1 UN, MATERIAL PONTA:LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA:FINA, COR TINTA:AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL	CAIXA	300	56	16.800,00	EXCLUSIVA P/MPE
10	279487	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL:PLÁSTICO, MATERIAL PONTA:FELTRO, ESPESURA ESCRITA:FINA, COR CARGA:VARIADA	UNIDADE	200	7,32	1.464,00	EXCLUSIVA P/MPE
11	279313	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO PONTA:FLUORESCENTE, COR:AMARELA	CAIXA	50	40,5	2.025,00	EXCLUSIVA P/MPE
12	259508	PAPEL CARTOLINA, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:150 G/M2, COR:BRANCA, COMPRIMENTO:660 MM, LARGURA:480 MM, TIPO:COMUM	FOLHA	750	0,7	525	EXCLUSIVA P/MPE
13	288944	PAPEL CARTOLINA, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:180 G/M2, COR:DIVERSAS, COMPRIMENTO:660 MM, LARGURA:500 MM	UNIDADE	500	1,11	555	EXCLUSIVA P/MPE
14	271776	CLIFE, TAMANHO:2/0, MATERIAL:METAL, FORMATO:PARALELO	CAIXA	300	3,99	1.197,00	EXCLUSIVA P/MPE
15	271777	CLIFE, TAMANHO:3/0, MATERIAL:METAL, FORMATO:PARALELO	CAIXA	300	3	900	EXCLUSIVA P/MPE
16	335527	COLA, COMPOSIÇÃO:POLIVINIL ACETATO - PVA, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, TIPO:LÍQUIDO	UNIDADE	400	3,9	1.560,00	EXCLUSIVA P/MPE
17	449827	COLA, COMPOSIÇÃO:RESINA SINTÉTICA, COR:INCOLOR, APLICAÇÃO:ISOPOR, TIPO:LÍQUIDA	CAIXA	100	43,8	4.380,00	EXCLUSIVA P/MPE
18	284808	COLA, COMPOSIÇÃO:SILICONE, APLICAÇÃO:PISTOLA QUENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM II MM DE DIÂMETRO E 30 CM DE COMPRIMENTO, TIPO:BASTÃO	KG	200	70	14.000,00	EXCLUSIVA P/MPE
19	235787	COLHER DESCARTÁVEL, MATERIAL:PLÁSTICO, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:REFEIÇÃO	PACOTE	1500	4,78	7.170,00	EXCLUSIVA P/MPE
20	226343	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL:POLIESTIRENO, CAPACIDADE:180 ML, APLICAÇÃO:ÁGUA/SUCO REFRIGERENTE	PACOTE	7000	5,68	39.760,00	EXCLUSIVA P/MPE
21	226342	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL:POLIESTIRENO, CAPACIDADE:50 ML, APLICAÇÃO:CAFÉ	PACOTE	1500	3,65	5.475,00	EXCLUSIVA P/MPE
22	201129	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL:BASE D'ÁGUA - SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO:FRASCO, APLICAÇÃO:PAPEL COMUM ML, VOLUME:18 ML	CAIXA	200	37,87	7.574,00	EXCLUSIVA P/MPE
23	464624	ENVELOPE, MATERIAL:KRAFT, MODELO:SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L):340 X 240 MM, COR:PARDA, GRAMATURA:80 G/M2	UNIDADE	2000	0,45	900	EXCLUSIVA P/MPE
24	376228	EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL:AÇO, TIPO:PIRANHA, TRATAMENTO SUPERFICIAL:REVESTIMENTO PLASTIFICADO COR PRETA	UNIDADE	300	5,5	1.650,00	EXCLUSIVA P/MPE



HIDROLÂNDIA
NOSSE COMPROMISSO É TRABALHAR PARA VOCE



Prefeitura Municipal de Hidrolândia
CNPJ: 07.707.680/0001-27

25	429667	FITA ADESIVA, MATERIAL:POLIPROPILENO, TIPO:MONOFACE, LARGURA:12 MM, COMPRIMENTO:30 M, COR:AMARELA, APLICAÇÃO:MULTIUSO	UNIDADE	873	6,93	6.049,89	EXCLUSIVA P/ MPE
26	278983	FITA ADESIVA, MATERIAL:POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO:MONOFACE, LARGURA:50 MM, COMPRIMENTO:100 M, COR:INCOLOR, APLICAÇÃO:MULTIUSO	UNIDADE	325	8,22	2.671,50	EXCLUSIVA P/ MPE
27	290035	FITA ADESIVA, MATERIAL:POLIPROPILENO, TIPO:GOMADA, LARGURA:48 MM, COMPRIMENTO:50 M, COR:MARROM, APLICAÇÃO:EMPACOTAMENTO	UNIDADE	1500	8,22	12.330,00	EXCLUSIVA P/ MPE
28	432310	GIZ CERA, MATERIAL:CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO, COR:VARIADAS	UNIDADE	40	12,71	508,4	EXCLUSIVA P/ MPE
29	274954	GRAMPEADOR, MATERIAL:FERRO, TIPO:MESA, CAPACIDADE:MÍNIMA DE 50 FL, APLICAÇÃO:FOLHAS, TAMANHO GRAMPO:26/6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:REFORÇADO, TAMANHO GRANDE	UNIDADE	100	69,33	6.933,00	EXCLUSIVA P/ MPE
30	232421	GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL:PINTADO, MATERIAL:METAL, TIPO:MESA, CAPACIDADE:20 FL, APLICAÇÃO:PAPEL, TAMANHO GRAMPO:26/6	UNIDADE	100	26,99	2.699,00	EXCLUSIVA P/ MPE
31	203144	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL:METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL:GALVANIZADO, TAMANHO:26/6	CAIXA	350	5,16	1.806,00	EXCLUSIVA P/ MPE
32	392703	GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL:CELULOSE, LARGURA:22 CM, COMPRIMENTO:24 CM, COR:BRANCA, TIPO FOLHAS:SIMPLES	PACOTE	400	2,64	1.056,00	EXCLUSIVA P/ MPE
33	338468	LÁPIS DE COR, MATERIAL:MADEIRA, DIÂMETRO CARGA:2 MM, COR:DIVERSAS, FORMATO:CILÍNDRICO, COMPRIMENTO TOTAL:170 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TAMANHO GRANDE COM 12 CORES	CAIXA	300	27,63	8.289,00	EXCLUSIVA P/ MPE
34	405822	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO:MADEIRA, DIÂMETRO CARGA:2 MM, DUREZA CARGA:HB, FORMATO CORPO:CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Nº 2, APONTADO, MATERIAL CARGA:GRAFITE	CAIXA	100	67,2	6.720,00	EXCLUSIVA P/ MPE
35	463287	LIVRO ATA, MATERIAL:PAPEL CARTÃO, QUANTIDADE FOLHAS:50 UN, COMPRIMENTO:330 MM, LARGURA:220 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAPA DURA DE PAPELÃO/FOLHAS NUMERADAS	UNIDADE	100	11,68	1.168,00	EXCLUSIVA P/ MPE
36	411608	LIVRO DE PONTO, QUANTIDADE FOLHAS:100, TIPO CAPA:DURA, COR CAPA:PRETA, COMPRIMENTO:320 MM, LARGURA:220 MM, MATERIAL:PAPEL ALCALINO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, 31 PAUTAS POR PÁGINA, GRAMATURA:63 G/M2	UNIDADE	300	28,88	8.664,00	EXCLUSIVA P/ MPE
37	249369	LIVRO PROTOCOLO, MATERIAL:PAPEL OFF-SET, QUANTIDADE FOLHAS:50 FL, COMPRIMENTO:216 MM, LARGURA:153	UNIDADE	50	13,87	693,5	EXCLUSIVA P/ MPE



HIDROLÂNDIA
NOSSO COMPROMISSO É TRABALHAR PARA VOCE



Prefeitura Municipal de Hidrolândia
CNPJ: 07.707.680/0001-27

		MM, TIPO CAPA:DURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, MATERIAL CAPA:PAPELÃO, GRAMATURA FOLHAS:54 G/M2					
38	450213	MARMITA DESCARTÁVEL, MATERIAL:ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TAMPA, CAPACIDADE:750 ML	CAIXA	200	33,98	6.796,00	EXCLUSIVA P/ MPE
39	413508	MASSA MODELAR, COMPOSIÇÃO BÁSICA:CERA, QUANTIDADE CORES:6 UN, COR:VARIADA, CARACTERÍSTICAS OPCIONAIS:SEM MOLDES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ATÓXICA	CAIXA	200	6,07	1.214,00	EXCLUSIVA P/ MPE
40	377524	PALITO, MATERIAL:MADEIRA, COMPRIMENTO:30 CM, APLICAÇÃO:CHURRASCO	PACOTE	400	6,39	2.556,00	EXCLUSIVA P/ MPE
41	432383	PALITO, MATERIAL:MADEIRA, COMPRIMENTO:10 CM, APLICAÇÃO:PICOLÉ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL, TIPO:PONTAS REDONDAS	PACOTE	200	6,85	1.370,00	EXCLUSIVA P/ MPE
42	389545	PAPEL CARBONO, MATERIAL:PAPEL, APLICAÇÃO:ESCRITA MANUAL, TIPO:MONOFACE, COMPRIMENTO:210 MM, LARGURA:148 MM, COR:PRETA	CAIXA	100	62,75	6.275,00	EXCLUSIVA P/ MPE
43	417233	PAPEL CREPOM, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:18 G/M2, COMPRIMENTO:2 M, LARGURA:48 CM, COR:VARIADA	PACOTE	100	14,25	1.425,00	EXCLUSIVA P/ MPE
44	441322	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL:BORRACHA EVA, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:40 CM, ESPESSURA:1,2 MM, PADRÃO:LISO, COR:VARIADA	FOLHA	400	3,84	1.536,00	EXCLUSIVA P/ MPE
45	232826	PAPEL FILME, MATERIAL:PVC CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO:30 M, LARGURA:29 CM, APRESENTAÇÃO:ROLO, APLICAÇÃO:DOMÉSTICA	UNIDADE	50	7,95	397,5	EXCLUSIVA P/ MPE
46	336179	PAPEL FOTOGRAFICO, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FORMATO A4, GRAMATURA:230 G/M2, COMPATIBILIDADE:IMPRESSORA LASER	PACOTE	150	29,15	4.372,50	EXCLUSIVA P/ MPE
47	276703	PAPEL KRAFT, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:80 G/M2, COMPRIMENTO:960 MM, LARGURA:660 MM, COR:AMARELA	UNIDADE	300	1,2	360	EXCLUSIVA P/ MPE
48	387866	PAPEL SEDA, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:48 CM, COR:VARIADA, GRAMATURA:18 G/M2	UNIDADE	500	0,36	180	EXCLUSIVA P/ MPE
49	386975	PAPEL VEGETAL, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:110 G/M2, FORMATO:A4, COMPRIMENTO:297 MM, LARGURA:210 MM	CAIXA	1128	354,9	400.327,20	PRINCIPAL
50	386975	PAPEL VEGETAL, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:110 G/M2, FORMATO:A4, COMPRIMENTO:297 MM, LARGURA:210 MM	CAIXA	372	354,9	132.022,80	RESERVADA P/ MPE
51	444360	PASTA ARQUIVO, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:SUSPENSA, LARGURA:360 MM,	UNIDADE	869	8,32	7.230,08	EXCLUSIVA P/ MPE



HIDROLÂNDIA
NOSSO COMPROMISSO É TRABALHAR PARA VOCE



Prefeitura Municipal de Hidrolândia
CNPJ: 07.707.680/0001-27

		ALTURA:240 MM, COR:VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRANSPARENTE E COM VISOR, APLICAÇÃO:ARQUIVO DE DOCUMENTO						
52	262636	PASTA MATERIAL:PAPELÃO, LOMBADA:LARGA, TAMANHO:OFÍCIO, APLICAÇÃO:ARQUIVO	ARQUIVO, TIPO:AZ,	UNIDADE	4000	17,07	68.280,00	EXCLUSIVA P/ MPE
53	262635	PASTA MATERIAL:PAPELÃO, LOMBADA:ESTREITA, TAMANHO:OFÍCIO, APLICAÇÃO:ARQUIVO	ARQUIVO, TIPO:AZ,	UNIDADE	2000	15,02	30.040,00	EXCLUSIVA P/ MPE
54	347619	PASTA MATERIAL:PAPELÃO, LARGURA:230 MM, ALTURA:340 MM, COR:AZUL MARINHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ELÁSTICO	ARQUIVO, TIPO:COM ABAS,	UNIDADE	500	4,57	2.285,00	EXCLUSIVA P/ MPE
55	359010	PASTA MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:CATÁLOGO, LARGURA:240 MM, ALTURA:330 MM, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:4 FUROS E 50 ENVELOPES PLÁSTICOS	ARQUIVO,	UNIDADE	200	20,25	4.050,00	EXCLUSIVA P/ MPE
56	434774	PERFURADOR MATERIAL:METAL, CAPACIDADE PERFURAÇÃO:30 FL, FUNCIONAMENTO:MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM MARGINADOR E APARADOR, QUANTIDADE FUROS:2 UN	PAPEL, TIPO:MESA,	UNIDADE	50	59,7	2.985,00	EXCLUSIVA P/ MPE
57	231790	PILHA, TAMANHO:PEQUENA, TIPO:ALCALINA, MODELO:AA		UNIDADE	200	5,77	1.154,00	EXCLUSIVA P/ MPE
58	309967	PILHA, TAMANHO:PALITO, MODELO:AAA, SISTEMA ELETROQUÍMICO:ALCALINA		UNIDADE	300	4,75	1.425,00	EXCLUSIVA P/ MPE
59	234354	BATERIA NÃO RECARREGÁVEL, TIPO:ALCALINA, VOLTAGEM:9 V, APLICAÇÃO:APARELHO ELETRO-ELETRÔNICO		UNIDADE	100	15,26	1.526,00	EXCLUSIVA P/ MPE
60	445057	PINCEL DESENHO, CABO:MADEIRA, PONTA:REDONDO, CERDA:SINTÉTICA, TAMANHO:02	MATERIAL TIPO MATERIAL	UNIDADE	150	2,87	430,5	EXCLUSIVA P/ MPE
61	257031	PINCEL MATERIAL:PLÁSTICO, PONTA:CHANFRADA, CARGA:DESCARTÁVEL, TINTA:AZUL	ATÔMICO, TIPO TIPO TIPO COR	UNIDADE	110	6,5	715	EXCLUSIVA P/ MPE
62	257032	PINCEL MATERIAL:PLÁSTICO, PONTA:CHANFRADA, CARGA:DESCARTÁVEL, TINTA:VERDE	ATÔMICO, TIPO TIPO TIPO COR	UNIDADE	110	6,5	715	EXCLUSIVA P/ MPE
63	257033	PINCEL MATERIAL:PLÁSTICO, PONTA:CHANFRADA, CARGA:DESCARTÁVEL, TINTA:PRETA	ATÔMICO, TIPO TIPO TIPO COR	UNIDADE	110	6,5	715	EXCLUSIVA P/ MPE
64	257034	PINCEL MATERIAL:PLÁSTICO, PONTA:CHANFRADA, CARGA:DESCARTÁVEL, TINTA:VERMELHA	ATÔMICO, TIPO TIPO TIPO COR	UNIDADE	110	6,5	715	EXCLUSIVA P/ MPE
65	409983	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL:PLÁSTICO, MATERIAL PONTA:FIBRA SINTÉTICA, TIPO CARGA:RECARREGÁVEL, COR:DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS		CX COM 12	98	55,71	5.459,58	EXCLUSIVA P/ MPE



HIDROLÂNDIA
NOSSO COMPROMISSO É TRABALHAR PARA VOCÊ



Prefeitura Municipal de Hidrolândia
CNPJ: 07.707.680/0001-27

		ADICIONAIS: ESCRITA 2MM, PONTA ARREDONDADA					
66	351023	PISTOLA APLICADORA, APLICAÇÃO: SILICONE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FERRO/ACIONADA POR ALAVANCA MANUAL	UNIDADE	100	20,43	2.043,00	EXCLUSIVA P/ MPE
67	278687	PISTOLA APLICADORA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT, POTÊNCIA: 40 W, TEMPERATURA TRABALHO: 120 - 193 °C, APLICAÇÃO: COLAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIÂMETRO ENTRADA BASTÃO 11,3MM	UNIDADE	50	51,5	2.575,00	EXCLUSIVA P/ MPE
68	413335	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL: MADEIRA, COMPRIMENTO: 350 MM, LARGURA: 250 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PEGADOR METÁLICO	UNIDADE	200	14,61	2.922,00	EXCLUSIVA P/ MPE
69	364463	PRATO, MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, DIÂMETRO: 15 CM, COR: BRANCA	PACOTE	150	3,19	478,5	EXCLUSIVA P/ MPE
70	372768	PRATO, MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, DIÂMETRO: 21 CM, COR: BRANCA	PACOTE	200	5,14	1.028,00	EXCLUSIVA P/ MPE
71	267600	PRENDEDOR PAPEL, MATERIAL: METAL, TIPO: MOLA, TAMANHO MOLA: 32 MM	CAIXA	121	16,43	1.988,03	EXCLUSIVA P/ MPE
72	278330	TESOURA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO, COMPRIMENTO: 20 CM	UNIDADE	50	27,14	1.357,00	EXCLUSIVA P/ MPE
73	375733	TINTA GUACHE, COMPOSIÇÃO: RESINA VINÍCULA/ÁGUA/PIGMENTO/CARGAS E CONSERVANTE, COR: DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUNTO C/ 6 FRASCOS DE 15 ML CADA	CAIXA	200	8,83	1.766,00	EXCLUSIVA P/ MPE
74	469173	TNT, GRAMATURA: 40 G/M2, COR: VARIADA, LARGURA: 1,40 M	ROLO	50	122	6.100,00	EXCLUSIVA P/ MPE
VALOR GLOBAL ESTIMADO						892.588,68	

1.3. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme regulamentação desse órgão.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto desta solução consta na listagem do Plano de Contratação Anual (PCA) vigente. Assim, resta demonstrado o alinhamento entre a aquisição e o planejamento desta administração.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Natureza da Contratação:

4.1.1. O objeto a ser adquirido enquadra-se na categoria de bens comuns, de natureza continuada, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

4.2. Duração do Contrato:

4.2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que são de necessidade cotidiana no uso das atividades preçipuas para o funcionamento da máquina pública, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

4.3. Requisitos Necessários:

4.3.1. A exigência do tipo de material se deve a necessidade de atender os diversos programas atendidos pela municipalidade;

4.3.2. A exigência do modo de apresentação é devido a necessidade de sujeição às normas técnicas;

4.3.3. Os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes;

4.3.4. A contratada deverá entregar o material, quando da solicitação da Contratante, conforme seja demandado, nos endereços especificados no instrumento convocatório;

4.3.5. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;

4.3.6. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

4.3.7. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.4. Relevância dos Requisitos Estipulados:

4.4.1. Os requisitos solicitados são indispensáveis pois proporcionarão o atendimento da necessidade dos diversos programas desta municipalidade que demandam a pretensa contratação.

4.5. Sustentabilidade:

4.5.1. A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei n.º 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

4.6. Subcontratação:

4.6.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.7. Garantia da contratação:

4.7.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

4.7.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida Luiz Camelo Sobrinho, Nº340, Centro, Hidrolândia-CE, no Almojarifado Central.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.7.6. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.7.7. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal do contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento

7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



HIDROLÂNDIA
NOSSO COMPROMISSO É TRABALHAR PARA VOCE



Prefeitura Municipal de Hidrolândia
CNPJ: 07.707.680/0001-27

7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Liquidação

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, conforme regulamentação desse órgão.

7.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.2.2.1. o prazo de validade;
- 7.2.2.2. a data da emissão;
- 7.2.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.2.2.4. o valor a pagar; e
- 7.2.2.5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

7.2.5. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.2.6. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

7.3. Prazo de pagamento

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

7.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPC-A de correção monetária.

7.4. Forma de pagamento

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com fundamento no art. 28, inciso I da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de Menor Preço por Item.

8.1.2. As exigências de habilitação são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Edital concernente à essa contratação.

8.2. Forma de Fornecimento

8.2.1. O fornecimento do objeto será continuado.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 892.588,68 (Oitocentos e Noventa e Dois Mil, Quinhentos e Oitenta e Oito Reais e Sessenta e Oito Centavos), conforme custos unitários apostos na planilha disposta nesse Termo de Referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Municipal.

10.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

SECRETARIAS / PROGRAMAS	FONTES DE RECURSOS	DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	ELEMENTOS DE DESPESAS	VALOR ESESTIMADOS
Secretaria de Assistência, Trabalho e Desenvolvimento Social - IGD PBF	1.660.0000.00 1.501.0000.00	08.08.01.08.244.0812.2.045.0000	33.90.30.99	70.749,76
Secretaria de Assistência, Trabalho e	1.660.0000.00 1.501.0000.00	08.08.01.08.243.0817.2.036.0000	33.90.30.00	43.862,80

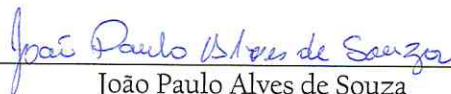
Desenvolvimento Social - IGD SUAS				
Secretaria de Assistência, Trabalho e Desenvolvimento Social - CRAS	1.660.0000.00 1.501.0000.00 1.661.0000.00	08.08.01.08.244.0816.2.046.0000	33.90.30.99	55.270,10
Secretaria de Assistência, Trabalho e Desenvolvimento Social - SCFV 0 a 17	1.660.0000.00 1.501.0000.00	08.08.01.08.122.0804.2.039.0000	33.90.30.99	65.776,96
Secretaria de Assistência, Trabalho e Desenvolvimento Social - FMAS	1.501.0000.00	08.08.01.08.122.0404.2.032.0000	33.90.32.00	82.433,77
Secretaria de Assistência, Trabalho e Desenvolvimento Social - Criança Feliz	1.660.0000.00 1.501.0000.00	08.08.01.08.244.0816.2.049.0000	33.90.30.99	81.988,79
Secretaria de Saúde	1.500.1002.00	07.07.04.10.122.0404.2.019.0000	33.90.30.00	73.035,19
Secretaria de Saúde - Hospital	1.600.0000.00 1.500.1002.00	07.07.04.10.301.1001.2.021.0000	33.90.30.99	77.970,37
Secretaria de Saúde - PSF	1.600.0000.00 1.500.1002.00	07.07.04.10.302.1002.2.028.0000	33.90.30.00	92.107,84
Secretaria de Educação - FME	1.500.1001.00	09.09.03.12.361.1201.2.061.0000	33.90.30.99	112.851,01
Secretaria de Administração e Finanças	1.500.0000.00	04.04.01.04.122.0404.2.008.0000	33.90.30.99	136.542,09
VALOR GLOBAL				892.588,68

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante termo circunstanciado.

II. LOCAL E DATA:

Hidrolândia-CE, 16 de fevereiro de 2024.

12. RESPONSÁVEL(EIS):



João Paulo Alves de Souza

Responsável pelo Planejamento das Contratações Administrativa

